



## ACTA N.º 7

----- No dia 28 de Janeiro de 2012 pelas 19 horas, na Exponor - Matosinhos, reúne-se a Assembleia Geral Ordinária do Clube Português do Cão de Pastor Belga, pessoa colectiva n.º 504 703 765, devidamente convocada pela Comissão de Gestão e com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto Um - Discussão e votação do Relatório e Contas de 2011
- Ponto dois - Aprovação da alteração aos estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga
- Ponto Três - Aprovação do Regulamento de Criação do Clube Português do Cão de Pastor belga
- Ponto Quatro - Aprovação do Regulamento do Certificado de Aptidão á Reprodução do Clube Português do Cão de Pastor Belga
- Ponto Cinco - Aprovação do Regulamento de Títulos do Clube Português do Cão de Pastor Belga
- Ponto Seis - Aprovação do Código de Conduta do Clube Português do Cão de Pastor Belga
- Ponto Sete - Ratificação da suspensão por um ano da Sócia Maria Guilhermina Santos
- Ponto Oito - Ratificação da suspensão por um ano do Sócio Nelson de Jesus Farinha Rato
- Ponto Nove - Votação da proposta de sócio do Sr. Paolo Picariello
- Ponto Dez - Discussão e Votação do Plano de Actividades para o exercício de dois mil e doze

----- Os sócios presentes certificaram-se de que esta foi validamente convocada e avaliaram a existência de *quórum*. Uma vez que não existia *quórum*, e conforme a convocatória, a Assembleia Geral teve inicio meia hora depois, com os sócios presentes, verificando-se a presença de dezassete sócios, e a delegação de voto de cinco sócios de acordo com o indicado na lista abaixo. As delegações de voto foram exercidas através de procuração entregue na Assembleia-Geral à Comissão de Gestão.

### Sócios presentes:

- Sócio n.º 19 – Alexandre Vieira Alva
- Sócio n.º 36 – André Carvalho Fragoso
- Sócio n.º 48 – João Pedro Martins
- Sócia n.º 32 – Maria Antónia Sargaço
- Sócio n.º 64 – Diana Baptista da Silva
- Sócio n.º 49 – Cláudio Vieira Torres
- Sócio n.º 65 – Pedro Martins Pereira
- Sócio n.º 16 – Ricardo Madureira
- Sócio n.º 57 – Vitor Azevedo Duarte
- Sócio n.º 62 – Marco Ferreira Pereira
- Sócio n.º 53 – Eduardo Pereira da Costa
- Sócio n.º 56 – Andreia Fonseca Madureira
- Sócio n.º 43 – Marco Filipe Matos
- Sócio n.º 68 – Juan Bernal Romero
- Sócio n.º 55 – Miguel Alvarim Sousa
- Sócio n.º 33 – Rui Lemos Vilaça
- Sócio n.º 2 – Rui Alves Monteiro

### Sócios representados:

- Representados pelo Sócio n.º 33 – Rui Lemos Vilaça
- Sócio n.º 67 – Sónia Isabel Mendes
- Sócio n.º 61 – Alexandra Costa Pires

Representado pela Sócia n.º 32 – Maria Antónia Sargaço  
Sócia n.º 27 – Cristina Rocha Queimado

Representado por sócio 49 – Cláudio Vieira Torres  
Sócia n.º 40 – Paula Rodrigues Cervi  
Sócio n.º 50 – Jorge Silva Torres

----- Estiveram, presentes os seguintes membros da Comissão de Gestão: Rui Filipe Resende Alves Monteiro, Alexandre Alva e André Fragoso.

O sócio Rui Vilaça pede a palavra e expressa a opinião de que o direito de voto dos sócios para as eleições deve poder ser exercido por estes independentemente do local onde vivam. Não é coerente que as eleições sejam realizadas em Lisboa num dia de semana e durante um período de 2 horas.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro refere que foi dada oportunidade prévia a todos os sócios para que este tema fosse introduzido na ordem de trabalhos. Não se opõe que sejam introduzidos outros pontos na ordem de trabalhos, alerta contudo para a possibilidade de um sócio poder alegar que foram discutidos na Assembleia Geral temas não referidos na ordem de trabalhos.

O sócio Marco Matos refere a importância de todos os sócios poderem votar independentemente do local onde residam.

O sócio João Martins considera que esta questão deve ser votada.

O Membro da Comissão de Gestão Alexandre Alva questiona o facto de a questão da forma de votação nas eleições não ter sido enviada previamente à Comissão de Gestão para que fosse introduzida na ordem de trabalhos e alerta para a possibilidade de impugnação da Assembleia-Geral por serem abordados temas não referidos na ordem de trabalhos.

A sócia Andreia Madureira considera que a questão da votação por correspondência deve ser votada na Assembleia-Geral.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro informa que as eleições ocorrerão nas instalações do Clube Português de Canicultura (CPC) em Lisboa e que os sócios estrangeiros não podem votar porque os Estatutos em vigor à data não o contemplam. Refere ainda que todas as sugestões efectuadas pelos sócios foram introduzidas na Proposta de Estatutos e que não foi apresentada nenhuma proposta de alteração relativa à votação à distância.

O sócio Pedro Pereira sugere que a data das eleições seja alterada.

O sócio Rui Vilaça refere que a maioria dos sócios do Clube reside no norte do país e que é sensato que possam votar nas eleições. Realizando-se estas em Lisboa e presencialmente esta possibilidade de voto encontra-se dificultada para muitos sócios.

O sócio João Martins refere que nas associações em que vota o faz presencialmente e que o voto deve ser exercido desta forma.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro afirma que a forma de votação pode ser alterada desde que se efectue uma alteração à Proposta de Estatutos.

#### **- Ponto Um - Discussão e votação do Relatório e Contas de 2011**

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro apresenta o Relatório e Contas de 2011 a votação e pergunta aos sócios se querem colocar alguma questão.

O sócio Rui Vilaça coloca uma dúvida relativamente a 2 tendas adquiridas pelo Clube em 2007 e 2008 que não se encontram referidas no RC de 2011, no balanço na rubrica activo tangível mas que estavam contabilizadas no RC de 2010.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro explica que uma das tendas se danificou na Monográfica de Sintra em 2009 e que a outra também se danificou noutra exposição anterior a 2010. Afirma assim que o RC de 2010 contém uma incorrecção pois na rubrica activo tangível não deveriam constar as 2 tendas.

O sócio Rui Vilaça refere que na rubrica activo tangível se encontra contabilizada 1 lona.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro explica que a lona ficou danificada pela colagem de autocolantes.

O sócio Rui Vilaça refere que há uma quota por liquidar do sócio Alexandre Alva.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro explica que as quotas do sócio Alexandre Alva se encontram todas pagas.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro afirma que vai proceder à revisão do RC de 2010. Refere contudo que o RC de 2010 foi apresentado a votação na Assembleia-Geral de 2010 e que na mesma se encontrava disponível a lista das quotas pagas tendo o RC sido aprovado. Relativamente à quota aparentemente em falta esta pode ser de qualquer sócio que tenha efectuado o pagamento em dinheiro. Afirma que procura ser o mais explícito possível na elaboração dos relatórios e contas e pede aos sócios que os analisem com cuidado antes das assembleias-gerais.

A sócia Andreia Madureira considera importante a análise da informação para que exista o máximo de transparência.

O sócio Rui Vilaça afirma que a sua intenção é contribuir para que os documentos fiquem o mais correctamente possível.

----- **Concluída a discussão deste ponto da ordem de trabalhos, passa-se à votação, sendo o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2011 APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**- Ponto dois - Aprovação da alteração aos Estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga**

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro apresenta a proposta dos novos estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga e refere que os mesmos incluem todas as alterações sugeridas pelos sócios.

O sócio Rui Vilaça pergunta quem são os membros da Comissão de Gestão.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro responde que a Comissão de Gestão é constituída pelos sócios Rui Alves Monteiro, Alexandre Alva e André Fragoso. Todas as decisões de gestão foram tomadas pelos sócios Rui Monteiro e Alexandre Alva.

O sócio Rui Vilaça afirma que em assembleia-geral foi decidido que os membros da Comissão de Gestão seriam os sócios Rui Monteiro, Manuela Firmino e Alexandre Alva.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro explica que a sócia Manuela Firmino aderiu ao Clube e inicialmente desempenhou a função de tesoureira. Decidiu posteriormente deixar de desempenhar esta função e manifestou vontade em deixar de ser sócia do Clube. Como tesoureira o seu nome consta na conta bancária do Clube. Apesar de ter deixado de desempenhar essas funções juridicamente não era aconselhável alterar os titulares da conta bancária. Assim, a Manuela Firmino não exerce quaisquer funções e não é membro da Comissão de Gestão mas é uma das titulares da conta bancária sendo que os seus códigos de acesso ao “home banking” estão em posse de Rui Monteiro.

O sócio Rui Vilaça afirma que não se encontra disponível no site privado do Clube a Acta n.º 3 da Assembleia-Geral de 2006.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro afirma que vai verificar as actas elaboradas até ao momento. Geralmente as actas correspondem às assembleias-gerais de aprovação dos relatórios e contas. Pode ocorrer que não exista a acta, que tenha sido saltado um número ou que a mesma não tenha sido digitalizada para disponibilizar online no site do clube.

O sócio Rui Vilaça coloca a questão do Clube estabelecer parcerias

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro considera que o estabelecimento de parcerias é uma competência da Comissão de Gestão e este, enquanto seu membro, discorda do estabelecimento de parcerias entre o Clube e entidades representantes de marcas (marcas de rações por exemplo). Dado que se trata de uma decisão de gestão competirá à próxima direcção tomar uma decisão relativamente a este assunto.

O sócio Ricardo Madureira refere que existem clubes que estabelecem parcerias.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro afirma que postura da Comissão de Gestão é de isenção.

O Membro da Comissão de Gestão Alexandre Alva afirma que não se deve hipotecar o Clube a uma marca de ração.

O sócio Ricardo Madureira afirma que gostaria de ter um evento na sua escola associado ao Clube, mas como o clube não estabelece parcerias tal não é possível.

O Membro da Comissão de Gestão Alexandre Alva afirma que o Clube ao promover um evento não o deve fazer num local privado mas sim num local público. Mas se o sócio Ricardo Madureira pretende o apoio do Clube para a realização de um evento na sua escola esse é outro assunto.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro afirma que aquando da “ressuscitação” do Clube havia a intenção de cativar para o mesmo todos os praticantes das actividades desportivas com o Cão de Pastor Belga. Foram contactados vários praticantes, nomeadamente, o Celso Alves, o Cristiano Randazzi e o Paolo Picariello. Dado que existem rivalidades entre os clubes a Comissão de Gestão entendeu, e entende, que uma prova de Mondioring, por exemplo, não deve ser organizada num clube desportivo pois deve-se dar oportunidade a todos para assistirem às provas em locais neutros e públicos. O Clube pode estar presente a representar o Cão de Pastor Belga num evento de um clube mas não em parceria. Dado que esta questão é um acto de gestão a política seguida pode ser alterada por quem assuma a gestão do clube após o acto eleitoral.

A sócia Andreia Madureira pergunta: - O sócio pode fazer uma prova com o apoio do Clube?

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro concorda que tudo o que traga visibilidade ao Clube é bom.

O sócio Rui Vilaça questiona a Comissão de Gestão sobre o trabalho desenvolvido pela mesma até ao presente e enumera o ponto 3 da acta de 2009. Questiona o porquê de uma Comissão de Gestão propor tantas actividades.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro explica que o plano criado está baseado em expectativas que posteriormente não se concretizam sobretudo por falta de meios humanos. Na exposição do Porto constata-se essa falta de meios humanos para a realização das actividades.

-----É proposta a votação dos Estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga com excepção da alínea 7), do Artigo 13º, do Capítulo Cinco – “Os únicos votos admitidos são os presenciais” que será alvo de votação independente na presente assembleia.

---- Os Estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga são APROVADOS POR UNANIMIDADE.

-----É proposta a alteração da alínea 7), do Artigo 13º, do Capítulo Cinco, dos Estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga – “Os únicos votos admitidos são os presenciais”.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro propõe a abertura de um Apartado Postal para a recepção das votações dos sócios por correspondência. O Apartado deve ser aberto por membros das várias listas candidatas às eleições.

Considera contudo que não deve haver votação por correspondência e propõe a existência de dois locais de voto, nas instalações do CPC, em Lisboa e no Porto, onde deve ser exercido o voto presencial.

O sócio Rui Vilaça propõe a votação por correspondência através da utilização de 2 envelopes fechados. O envelope exterior estará identificado com o nome do sócio e o envelope interior conterá a intenção de voto.

O sócio João Martins propõe a votação presencial.

O sócio Juan Bernal considera que a votação deve poder ser exercida por correspondência.

O Membro da Comissão de Gestão Alexandre Alva propõe a votação por correspondência para os sócios residentes no estrangeiro e a votação presencial, em Lisboa e no Porto, para os sócios residentes em Portugal.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro apresenta as propostas de alteração a votação.

1. Voto presencial para residentes em Portugal e voto por correspondência para os residentes no estrangeiro;
2. Voto presencial para todos os sócios nas instalações do CPC em Lisboa e no Porto;
3. Voto por correspondência ou presencial, mediante escolha prévia dos mesmos, para todos os sócios.

----Feita a votação a Proposta 1 obteve 1 voto a favor, a Proposta 2 obteve 3 votos a favor e a -

----Proposta 3 obteve 17 votos a favor. Assim a alínea 7), do Artigo 13º, do Capítulo Cinco, dos Estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga passará a ter a seguinte redacção “São admitidos votos presenciais ou por correspondência, mediante escolha prévia dos sócios que devem comunicar ao Clube a opção escolhida”.

-----É adicionada a alínea 10) ao Artigo 13º, do Capítulo Cinco, dos Estatutos do Clube Português do Cão de Pastor Belga que terá a seguinte redacção – “A votação por correspondência deve ser efectuada para um Apartado Postal a abrir pelos membros das listas candidatas ao acto eleitoral”

#### **- Ponto três - Aprovação do Regulamento de Criação do Clube Português do Cão de Pastor Belga**

O sócio Rui Vilaça afirma que a Comissão de Gestão não fez cumprir os Regulamentos de Criação e de Aptidão à Reprodução existentes e que não sancionou quem praticou infracções anteriores a 2010. E que no seu entendimento só poderiam reproduzir exemplares detentores do Certificado de Aptidão à Reprodução.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro explica que a redacção do Regulamento de Criação e do Regulamento de Certificação de Aptidão à Reprodução são de sua autoria. A intenção da sua redacção, em 2005, foi promover o respeito pelos cães. O objectivo era dar um carácter opcional ao Certificado de Aptidão à Reprodução e não um carácter obrigatório. Houve contudo um erro de explicitação do Regulamento de Criação. Neste refere-se que o CAR é obrigatório para o registo das ninhadas contudo o Clube nunca procedeu a esse registo. A realização de ninhadas não estava dependente da obtenção do CAR pelos reprodutores.

A sócia Andreia Madureira questiona se os regulamentos do CPCPB estão inter-relacionados com os do CPC.

O sócio Ricardo Madureira propõe que o CPCPB emita uma certificação interna de saúde para os exemplares dos sócios.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro explica que o CPCPB pode emitir certificados internos de saúde, contudo estes não são reconhecidos pelo CPC. No caso do teste de displasia da anca o CPC só reconhece, e averba no pedigree, os testes avaliados pela APMVEAC. É do interesse de todos esse averbamento.

O sócio Ricardo Madureira sugere que o CPCPB pode referir os testes de saúde da Árvore Genealógica do exemplar e que posteriormente o sócio pode pedir o averbamento pelo CPC.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro considera que o CPCPB pode referir os testes de saúde na Árvore Genealógica contudo a solução que defende, e considera mais segura, é a avaliação dos testes de saúde pela APMVEAC (displasia da anca).

O sócio João Martins considera que o CPCPB deve ter cuidado com a publicação de testes de saúde pois em alguns casos estes podem não ser idóneos.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro considera que se não se aceitar a APMVEAC como entidade avaliadora dos testes de saúde então terão de se aceitar todos os veterinários como avaliadores.

---- **Os sócios APROVAM POR UNANIMIDADE que os testes de displasia da anca devem ser enviados à APMVEAC para avaliação e validação e no caso de exemplares estrangeiros serão admitidos os certificados emitidos pelas entidades oficiais do país, nomeadamente o homólogo do CPC e na ausência de uma entidade reconhecida por este uma reconhecida pelo Clube de Raça.**

O sócio Rui Vilaça afirma que o CPCPB tem de certificar os criadores.

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro informa que o CPCPB solicitou ao CPC um pedido de parecer sobre a nova norma interviedades emitida pela FCI.

---É proposta a aprovação do Regulamento de Criação do CPCPB.

--- **O Regulamento de Criação do Clube Português do Cão de Pastor Belga é APROVADO POR UNANIMIDADE.**

#### **- Ponto quatro - Aprovação do Regulamento do Certificado de Aptidão à Reprodução**

É proposta a aprovação do Regulamento do Certificado de Aptidão à Reprodução com a alteração:

1. da alínea c) do Artigo 4º - Obtenção do CAR que passará a ter a seguinte redacção – “Estar aprovado no Teste de Sociabilidade do CPCPB com a qualificação imediatamente anterior à máxima possível, no caso de o exemplar estar registado no Clube Português de Canicultura (CPC); e/ou estar aprovado no Teste de Sociabilidade do país onde se encontra registado; e/ou se no país de registo não existir o Teste de Sociabilidade ter obtido no mínimo quatro classificações de Muito Bom em exposições de morfologia reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI);”
2. do ponto 3 do Artigo 4º - Obtenção do CAR que passará a ter a seguinte redacção – “Para a obtenção do **CAR Excelência** o exemplar proposto deve cumprir obrigatória e cumulativamente os requisitos anteriores e ter obtido no mínimo três excelentes numa exposição do CPCPB, e/ou numa exposição de um clube reconhecido pela FCI, e/ou numa monográfica de um clube de raça reconhecido pela FCI, atribuídos por três juízes diferentes nas classes júnior, intermédia, aberta, trabalho e/ou Campeões.

--- **O Regulamento do Certificado de Aptidão à Reprodução do Clube Português do Cão de Pastor Belga é APROVADO POR UNANIMIDADE.**

#### **- Ponto cinco - Aprovação do Regulamento de Títulos do CPCPB**

O sócio Marco Matos delega presencialmente o poder de voto no sócio Ricardo Madureira pois tem de se ausentar, todos os sócios concordam e aprovam.

--- É proposta a votação do Regulamento de Títulos do CPCPB.

--- **O Regulamento de Títulos do Clube Português do Cão de Pastor Belga é APROVADO COM 15 VOTOS A FAVOR.**

#### **- Ponto seis - Aprovação do Código de Conduta do CPCPB**

--- É proposta a votação do Código de Conduta do CPCPB.

--- **O Código de Conduta do Clube Português do Cão de Pastor Belga é APROVADO POR UNANIMIDADE.**

#### **- Ponto sete - Suspensão da sócia Guilhermina Santos**

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro informa que a sócia Guilhermina Santos informou o Clube da realização de uma ninhada. A Comissão constatou que a reprodutora à data do cruzamento tinha menos de 18 meses e como tal havia uma infracção dos regulamentos. A Comissão enviou uma carta à sócia Guilhermina Santos no dia 26/10/2011 a pedir que apresentasse justificação para o incumprimento dos regulamentos. A sócia Guilhermina Santos respondeu no dia 18/11/2011 sem apresentar justificação. O CPCPB enviou no dia 09/01/2012 uma carta de suspensão à sócia Guilhermina Santos. Esta enviou um email ao CPCPB solicitando a sua demissão como sócia do Clube. A decisão tomada nesta Assembleia-Geral será comunicada ao CPC e aos clubes homólogos ao CPCPB.

O sócio Rui Vilaça considera que a sócia Guilhermina Santos deveria ser responsabilizada por actos anteriores ao descrito.

--- É proposta a votação da suspensão por 1 ano da sócia Guilhermina Santos.

--- **A suspensão é APROVADA POR UNANIMIDADE.**

#### **- Ponto oito - Suspensão do sócio Nelson Rato**

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro informa que o sócio Nelson Rato foi informado por carta do incumprimento dos regulamentos do CPCPB à qual não respondeu. O CPCPB procedeu ao envio de uma outra carta com a comunicação da suspensão por 1 ano.

--- É proposta a votação da suspensão por 1 ano do sócio Nelson Rato.

--- **A suspensão é APROVADA POR UNANIMIDADE.**

#### **- Ponto nove - Aprovação da proposta de sócio do Sr. Paolo Picariello**

- É proposta a votação da aprovação como sócio do CPCPB do Sr. Paolo Picariello.  
--- **A aprovação como sócio do Sr. Paolo Picariello é APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**- Ponto dez - Discussão do Plano de Actividades para 2012**

O Membro da Comissão de Gestão Rui Monteiro informa que o Plano de Actividade contém um conjunto de actividades que se podem realizar desde que os sócios decidam assim. Com excepção da prova de mondioring que não pode ser alterada todas as restantes actividades podem ser alteradas pela direcção eleita após as eleições.

O sócio Ricardo Madureira questiona a data da monográfica.


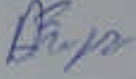




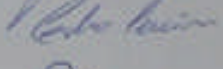












O Membro da Comissão de Gestão Alexandre Alva informa que a data da monográfica está relacionada com a data da prova de mondioring e que a realização das mesmas em dias seguidos tem como objectivo a poupança de dinheiro.

O sócio Ricardo Madureira refere que pode não ser benéfico para o clube a realização das provas pois pode haver poucos participantes.

--- É proposta a votação a realização da prova de mondioring para o dia 10 de Março de 2012 e da realização de uma especializada com atribuição de CAC no dia 11 de Março de 2012,devendo as restantes actividades nomeadamente a data da monográfica ser decididas pela direcção eleita após o acto eleitoral.

---**A proposta é APROVADA POR UNANIMIDADE.**

---Nada mais havendo a tratar dá-se por encerrada a Assembleia Geral da qual, para constar, se lavra a presente acta.-----  
-----

Assamblea Geral CAEPB		
23/07/2012		
<u>Lista de presentes</u>		
Sócio n.º 19	Alexandre Alay	
" " 36	André Freixo	
" " 48	João Martins	
Sócio n.º 32	Teresa Antonia Fagoso	
Sócio n.º 64	Diogo Roberto Silva	
Sócio n.º 49	Cláudio Renato Torres	
Sócio n.º 66	Carlos Lima	
Sócio n.º 16	Picard. d. d. d. d.	
Sócio n.º 57	Vitor Duarte	
Sócio n.º 62	Flávio Pereira	
" " 53	Edmundo Costa	
Sócio n.º 56	André Fagoso	
Sócio n.º 45	João Costa	
Sócio n.º 68	Bernardo Gomes	
Sócio 40	Paula Costa	
Sócio 50	João Torres	
Sócio 27	Cristina Oliveira	
Sócio n.º 55	Miguel João Silva	
Sócio n.º 33	Rui Vilas	
Sócio n.º 2	Rui Alves Martins	